



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA  
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

## ATA da 340ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 29/06/2017

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às onze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima quadragésima Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Daniel Oliveira Ribeiro, Adjunto, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Fátima de Freitas Lopes Soares, Assessora, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.7981/17 – GEAR2.** Requerimento: Proposta de Resolução CONEMA para revogar a Deliberação CECA nº 021, de 14 de março de 1978, que estabelece os critérios e padrões de Qualidade do Ar Ambiente. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DISEQ, o Conselho Diretor aprovou a proposta apresentada, a qual será remetida ao CONEMA para deliberação. **III. E-07/002.16722/13 – GEAR3/INEA.** Requerimento: Deliberar quanto à revisão da NOP-INEA-11, aprovada pela Resolução CONEMA nº 63/14, em 10 de outubro de 2014, que estabelece procedimentos para medição de gases poluentes por motociclos e



SECRETARIA DE  
ESTADO DO AMBIENTE

**inea** instituto estadual  
do ambiente

assemelhados do ciclo otto em uso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DISEQ, o Conselho Diretor aprovou a proposta apresentada, a qual será remetida ao CONEMA para deliberação. **IV. E-07/202.000/01 – Unidade CONTEC.** Requerimento: Deliberar quanto à revisão da NOP-INEA-12, aprovada pela Resolução CONEMA nº 64/14, em 10 de outubro de 2014, que estabelece procedimentos para medição de gases poluentes por veículos automotores do ciclo otto em uso, exceto motociclos e assemelhados. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DISEQ, o Conselho Diretor aprovou a proposta apresentada, a qual será remetida ao CONEMA para deliberação. **V. E-07/201.999/01 – Método Determinação Opacidade Emitida Por Veículos Automotores do Ciclo Diesel.** Requerimento: Deliberar quanto à revisão da NOP-INEA-13, aprovada pela Resolução CONEMA nº 65/14 em 10 de outubro de 2014, que estabelece procedimentos para medição do nível de opacidade de veículos do ciclo diesel em uso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DISEQ, o Conselho Diretor aprovou a proposta apresentada, a qual será remetida ao CONEMA para deliberação. **VI. E-07/002.3353/17 – Cyntia Maia Fernandes Moret.** Processo retirado de pauta a pedido do Presidente. **VII. E-07/501.482/11 – Condomínio Sítio São Gonçalo.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional Lagos de São João (SUPLAJ), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado e determinou que o recorrente seja notificado a apresentar, no prazo de 15 dias a contar da data do recebimento da Notificação, proposta de prestação de serviços de melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, para análise e instrução do pedido de conversão da multa. **VIII. E-07/002.1620/15 – Arley A. Carvalho.** Requerimento: Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração nº COGEFISEAI/00145450 (penalidade: suspensão parcial ou total das atividades). Decisão: Conforme considerações do Superintendente Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA), o Conselho diretor indeferiu a impugnação apresentada, mantendo a suspensão até que seja celebrado o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). **IX. E-07/002.9488/14 - A. Peixoto Posto de Abastecimento Ltda..**

Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do Superintendente da SUPMA, o Conselho diretor indeferiu o recurso apresentado e determinou que o recorrente seja notificado a apresentar, no prazo de 15 dias a contar da data do recebimento da Notificação, proposta de prestação de serviços de melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, para análise e instrução do pedido de conversão da multa. **X. E-07/500.673/09 – Graça Artes Gráficas e Editora Ltda.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria Geral de Fiscalização (COGEFIS), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado e determinou o encaminhamento dos presentes autos à Assessoria Técnica de Apoio à Governança Ambiental Municipal para oficiar o Município para que se averigue a regularidade ambiental do recorrente. **XI. E-07/503.446/10 – Pepsico do Brasil Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado. **XII. E-07/508.287/10 – CEDAE – Companhia Estadual de Águas e Esgotos.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS, o Conselho Diretor decidiu deferir o recurso apresentado, determinando a anulação do Auto de Infração nº COGEFISEAI/00142251. **XIII. E-07/002.3895/17 – Thiago Francisco da Silva.** Requerimento: Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração COGEFISEAI/00147860 (penalidade: apreensão de retroescavadeira). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a apreensão. **XIV. E-07/002.7714/16 - Carlos Minayo Gomes.** Requerimento: Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração COGEFISEAI/00147252 (penalidade: embargo de obra ou atividade). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor decidiu deferir a impugnação apresentada, com a consequente cessação do embargo. O CONDIR determinou, ainda, que o recorrente formalize requerimento de autorização ambiental ao INEA, com projeto de proteção e recuperação plena dos taludes. **XV. Por**

solicitação do Diretor da DIAFI, o processo **E-07/002.214/16 – DIBAP/COMBIO** foi incluído na pauta. Requerimento: Deliberar quanto ao recebimento dos bens doados pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), conforme os Termos de Doação FUNBIO nº 039/16 e 065/16, destinados ao Parque Estadual da Serra da Concórdia (PESC). Decisão: Conforme considerações do Diretor da DIAFI, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação de bens ao patrimônio do INEA. **XVI.** Por solicitação do Diretor da DIAFI, o processo **E-07/002.6174/13 – DIBAP/COMBIO** foi incluído na pauta. Requerimento: Deliberar quanto ao recebimento dos bens doados pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), conforme os Termos de Doação FUNBIO nº 052/13, 059/14 e 053/16 destinados ao Parque Estadual da Ilha Grande (PEIG). Decisão: Conforme considerações do Diretor da DIAFI, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação de bens ao patrimônio do INEA. **XVII.** Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

---

MARCUS DE ALMEIDA LIMA

Presidente

Id. f. 4464539-2

---

LINCOLN NUNES MURCIA

Diretor de Administração e Finanças

Id. f. 2145804-9

---

PAULO SCHIAVO JUNIOR

Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas

Id. f. 2046253-0

---

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA

Diretora de Licenciamento Ambiental

Id. f. 4347983-9

---

DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO

Representante da Diretoria de Recuperação

Ambiental – Id. f. 4431563-5

---

FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES

Representante da Diretoria de Segurança Hídrica e

Qualidade Ambiental - Id. f. 2151173-0